

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

<b>1.1.</b> Diretoria: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E COMPLIANCE – DAF-PB		
<b>1.2.</b> Unidade: GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS – GCFA-PB		
<b>1.3.</b> Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		<b>1.4.</b> Bairro: Caiçaras
<b>1.5.</b> Cidade: Belo Horizonte	<b>1.6.</b> UF: Minas Gerais	<b>1.7.</b> CEP: 31230-000
<b>1.8.</b> CNPJ: 18.239.038/0001-87	<b>1.9.</b> Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	<b>1.10.</b> Inscrição Municipal: 312.694/001-5
<b>1.11.</b> Superintendente – Demandante: GERALDA DE FÁTIMA ESTEVES LIMA		<b>1.12.</b> Matrícula: 1897-7
<b>1.13.</b> Gerente - Demandante: SANDRO RIBEIRO CAMPOS JÚNIOR		<b>1.14.</b> Matrícula: 03261-9
<b>1.15.</b> Responsável pela elaboração do Termo: SANDRO RIBEIRO CAMPOS JÚNIOR		<b>1.16.</b> Matrícula: 03261-9

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A dinâmica das normas fiscais, trabalhistas, contábeis e societárias no país exigem que os funcionários da Superintendência de Finanças e Orçamento - SFA-PB, Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP-PB e Assessoria Jurídica - AJU-PB estejam sempre atualizados, informados e tenham uma fonte de consultoria a quem recorrer nos casos de maior complexidade.
- 2.2. A não contratação do serviço previsto neste termo, torna mais morosa a busca pelas informações, ficando as equipes sujeitas à sua própria interpretação da legislação. Considerando que a PRODABEL não possui especialistas tributários e diante da complexidade da legislação é de suma importância uma fonte de consultas confiáveis.

### 3. OBJETO

- 3.1. Aquisição de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, de informativo contábil, trabalhista, fiscal e societário no formato digital, incluindo disponibilização de conteúdos via Portal Web e serviços de consultoria, com consultas ilimitadas, conforme condições constantes do presente Termo de referência.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto deste termo de referência será realizada conforme itens abaixo:

- 4.1.1. A CONTRATADA disponibilizará acesso ao seu Portal Web de conteúdos por meio da disponibilização de Login e Senha à CONTRATANTE.
- 4.1.2. No Portal Web, a CONTRATADA disponibilizará, inclusive para download, todo conteúdo informativo, estudos e instruções que já publicou sobre as legislações das áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- 4.1.3. O Portal Web deverá estar disponível em regime 24x7 (24 horas por dia/7 dias por semana).
- 4.1.4. Em caso de falhas e indisponibilidade do Portal Web de conteúdo, a CONTRATADA deverá restabelecer o serviço no máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação da CONTRATANTE.
- 4.1.5. O Portal Web deverá ser liberado para, no mínimo, 3 acessos simultâneos com o login e senha da CONTRATANTE.
- 4.2. A CONTRATADA disponibilizará informativos periódicos referentes às legislações atualizadas das áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária em todas esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal.
  - 4.2.1. Os informativos de que trata o item 4.2 deverão ser disponibilizados em formato digital, e possibilitar downloads ilimitados.
  - 4.2.2. A CONTRATADA notificará a CONTRATANTE por e-mail, a cada novo informativo publicado.
- 4.3. A CONTRATADA também executará consultoria nas áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária.
  - 4.3.1. A consultoria de que trata o item 4.3 consiste no esclarecimento de dúvidas da CONTRATANTE quanto à aplicabilidade e/ou interpretação das legislações das áreas contábil, trabalhista, fiscal e societária de todas as esferas de governo.
  - 4.3.2. A consultoria deverá ser disponibilizada por meio de chat, e-mail e telefone.
  - 4.3.3. A CONTRATADA deverá registrar os chamados relativos à consultoria, disponibilizando o número de protocolo à CONTRATANTE.
  - 4.3.4. A quantidade de chamados para consultoria será ilimitada, durante toda a vigência do contrato;
  - 4.3.5. Os atendimentos de consultoria serão efetuados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, de 08 às 18:00.

- 4.3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 03 (três) números de telefones para atendimentos simultâneos aos chamados de consultoria que sejam abertos por este canal.
- 4.3.7. O prazo para as respostas ou esclarecimentos dos chamados de consultoria deverá ser acordado entre as partes no momento da abertura, observando o limite de 4 (quatro) dias úteis para resposta.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

- 5.1. Não se aplica

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. PRAZO**

- 6.1.1. A CONTRATADA iniciará a execução do objeto imediatamente após o recebimento da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.
- 6.1.1.1. A execução será iniciada com a disponibilização de login e senha à CONTRATANTE para acesso ao Portal Web;
- 6.1.1.2. A partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO devidamente assinada, a CONTRATADA deverá estar apta a receber os chamados de consultoria efetuados pela CONTRATANTE, bem como a disponibilizar os informativos periódicos de que trata o item 4.
- 6.1.2. A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao início da execução do objeto, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

## **7. LOCAL**

- 7.1. A execução do objeto ocorrerá de maneira remota, na forma descrita no item 4 deste termo de referência.

## **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 8.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido após a disponibilização de login e senha pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE recebê-lo definitivamente após a verificação do acesso ao Portal Web, dos conteúdos disponibilizados, do acesso simultâneo e consequente aceitação;
- 8.2. Encontrando irregularidades, a assinatura deverá ser revista/refeita, com correção dos acessos e/ou do login e senha disponibilizados, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da

data de notificação da Prodabel. Aprovado, o objeto será recebido definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva.

- 8.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **9. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)**

- 9.1. Não se aplica.

## **10. VISITA TÉCNICA**

- 10.1. Não se aplica.

## **11. MATRIZ DE RISCO**

- 11.1. Não se aplica.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 12.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:
- 12.2. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 12.3. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 12.4. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.6. Responder pela correção e qualidade da execução do objeto nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 12.7. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 12.8. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para adequada execução do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações;

- 12.9. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;
- 12.10. Responsabilizar-se pela execução e qualidade dos serviços contratados, utilizando-se de pessoal qualificado e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar à CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas;
- 12.11. Providenciar para que não haja qualquer parada ou atraso na execução do objeto e, se por qualquer motivo, ocorrer a indisponibilidade de qualquer serviço ou recurso, buscar meios necessários ao seu restabelecimento, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;
- 12.12. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie;
- 12.13. Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros;
- 12.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que se refere ao tratamento de dados pessoais, à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 12.15. Não veicular publicidade acerca do objeto contratado;
- 12.16. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com a execução do objeto.

### **13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 13.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:
- 13.2. Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, se necessário.
- 13.3. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
- 13.4. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 13.5. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

13.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

#### **14. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO**

14.1. O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039.01.00.00.100

#### **16. FORMA DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento da PRODABEL, em até 30 (trinta) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto, com recebimento do login e senha de acesso, e seu aceite definitivo pela CONTRATANTE, conforme descrito no item 6.4.

#### **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

#### **18. REAJUSTE**

18.1. Os preços ora contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, tendo como indexador o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou outro índice que vier substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

18.2. O reajuste somente será concedido mediante solicitação expressa da CONTRATADA acompanhada da respectiva memória de cálculo.

18.3. O marco inicial para os cálculos do reajuste será a data da assinatura do contrato ou do último reajuste.

## **19. GARANTIA CONTRATUAL**

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia à Prodabel, no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

## **20. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

20.1. Não se aplica.

## **21. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

21.1. Não se aplica

## **22. SANÇÕES APLICÁVEIS**

22.1. No caso de inadimplemento serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

## **23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL**

23.1. As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

## **24. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

24.1. Não se aplica.

## **25. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

25.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

25.2. Não poderá haver subcontratação para o objeto.

25.3. A contratada fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

25.4. Para esta contratação, o regime de execução será empreitada por preço global.

**26. ANEXOS**

26.1. ANEXO I - Formulário para apresentação de proposta comercial.

Belo Horizonte,                      de    de 2021.

---

Assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

---

Assinatura da Gerência da área solicitante

---

Assinatura da Superintendência da área solicitante



**ANEXO I - Formulário para apresentação de proposta comercial**

Item	Descrição	Un	QTD	Valor Global
1	Aquisição de assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, de informativo contábil, trabalhista, fiscal e societário, no formato digital, incluindo disponibilização de conteúdos via Portal Web e serviços de consultoria, com consultas ilimitadas.	UN	1	